



Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Transportes, **Sr. ANDRÉ TOTH DE OLIVEIRA TOTH**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 26.781.530-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 190.616.108-93, da Secretária Municipal de Saúde, **Sra. SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 32.292.542-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 356.006.748-05, e da Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, **Sra. ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 27.795.762-X SSP/SP e do CPF/MF nº 190.440.938-51 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, com sede à Rua Marechal Floriano, 450, Centro, Porto Alegre – RS, CEP: 90.020-060 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Marcelo Wais**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.009.036.166 SSP/RS e do CPF sob o n.º 632.005.380-15.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **02 de agosto de 2023**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cobertura securitária dos veículos que compõem a frota municipal de Ubatuba**”, para Inclusão da Secretaria Municipal de Saúde e Fazenda, para efeitos de inclusão de 02 (dois) veículos para cobertura securitária a contar do dia **20 de junho de 2024**, no valor de **R\$ 1.373,22 (mil trezentos e setenta e três reais, e vinte e dois centavos)**, equivalente a **6.25574%** do valor global, passando o valor global de R\$ 25.705,98 (vinte e cinco mil, setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 27.079,20 (vinte e sete mil, e setenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Solicitante, conforme planilha abaixo:

UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO				
SERVIÇO	SAÚDE				
	CHASSI	VEÍCULO	SEGURADORA	FRANQUIA	VALOR
	9BD281BKHYF44765	FIAT STRADA FREEDOM	GENTE SEGURADORA S/A	R\$ 5.497,00	R\$ 301,43
	9BG148FK0RC424661	CHEVROLET S10 LT	GENTE SEGURADORA S/A	R\$ 16.000,95	R\$ 1.071,79

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

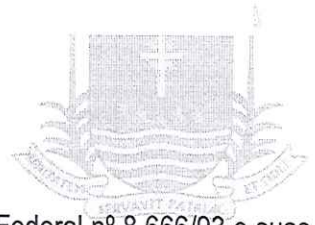
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024
SAÚDE	971	R\$ 301,43
FAZENDA	216	R\$ 1.071,79
VALOR GLOBAL R\$ 1.373,22		





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 20 de junho de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 27 de junho de 2024.

ANDRÉ TOTH DE OLIVEIRA BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

GENTE SEGURADORA S/A
Representante Legal

Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo

Testemunhas:

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

